

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2025

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – CMIAJ DO 4º CONCURSO
PRIMEIRA INFÂNCIA COM ARTE – PIARTE
DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19.

Que a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, por meio da SUBAPI - Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais está implementando o 4º Concurso da Primeira Infância com Arte/PIARTE “**Brincar em Família no Território**”, com objetivo de fortalecer os significados da vivência da Primeira Infância nos territórios, bem como o desenvolvimento infantil, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas de pintura e desenho.

Que o Concurso do PIARTE será desenvolvido nos municípios, direcionado às crianças de 0 a 6 anos, atendidas ou acompanhadas pelos serviços/programas do SUAS, criando um espaço de interlocução da Assistência Social na temática da Primeira Infância nos territórios, proporcionando um tempo de escuta infantil, estimulando as crianças a

viverem a infância com alegria, convivência familiar e comunitária, por meio de atividades lúdicas e brincadeiras.

Que o município de Mucurici aceitou participar do 4º Concurso Primeira Infância com Arte/PIARTE “Brincar em Família no Território”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Intersectorial de Avaliação e Julgamento - **CMIAJ** do 4º Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE com a seguinte composição:

- Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- 1 (um) Coordenador ou Supervisor do PCF.;
- 2 (dois) Representantes do Comitê Intersectorial da Primeira Infância;
- 1 (um) Profissional da Comunicação / Prefeitura Municipal;
- 1 (um) Profissional da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes;
- 1 (um) Coordenador do CRAS;
- 1 (um) Profissional do Gabinete / Prefeitura Municipal.

Art.2º - As atribuições da Comissão Municipal Intersectorial de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

- Avaliar artes produzidas pelas crianças de 0 a 6 anos, atentando ao Regulamento;
- Avaliar se o desenho/pintura foi criado à mão pela criança, sendo compatível com a idade;
- Avaliar se o desenho está em uma folha branca de papel no tamanho A 4 (210mm x 297mm), timbrada com a logo do município e o nome e idade da criança, formato paisagem, conforme Anexo V.
- Realizar a seleção dos 03 (três) melhores desenhos/pinturas, elegendo primeiro, segundo e terceiro colocado devendo registrar em Ata a definição da Comissão;
- Avaliar e resolver sobre os casos omissos no Regulamento PIARTE, não cabendo recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Famílias com membros da CMIAJ ficam impedidas de participar do 4º Concurso do PIARTE, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art.4º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento Municipal do 4º Concurso PIARTE.

Nome	Cargo/Função	Instituição
Adriana Maria de Melo	Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Benaia dos Santos Oliveira	Coordenadora do Programa Criança Feliz	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Cristina Ferreira Machado	Representantes do Comitê Intersetorial da Primeira Infância	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Vaccari Quartezani	Representantes do Comitê Intersetorial da Primeira Infância	Secretaria Municipal de Educação
Breno Alves de Sena Santos	Profissional da Comunicação	Prefeitura Municipal de Mucurici
Fabício de Jesus Santos	Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Vanessa Santiago de Souza	Coordenadora do CRAS	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Nayara dos Santos Ferreira	Secretaria Municipal de Gabinete	Prefeitura Municipal de Mucurici

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 28 de outubro de 2025



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal